



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400.000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 89 /93

Dispõe de doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC - e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área total de 22.040m²(vinte e dois mil e quarenta metros quadrados) ou 2,204ha(dois vírgula duzentos e quatro hectares), localizado no Distrito de Cachoeira do Campo, no Bairro Vila Alegre, neste Município de Ouro Preto, e que se destinará a construção do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC - .

Art. 2º - O não início da obra no prazo de três anos implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto,.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, aos....
de.....de 1.993.

FLÁVIO MÁRCIO ALVES DE BRITO ANDRADE
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

Por Unanimidade (15x0)

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1993


Presidente

Com quinze votos a favor e com _____ votos contra